



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO E A EMPRESA HENRIQUE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.140.012/0001-24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE OROCO/PE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 08.867.467/0001-45, com sede na Rua Ulisses de Novaes, s/n-Centro-Orocó/PE, CEP: 56.170-000, neste ato representado pelo Vereador/Presidente, IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAUJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº ~~6.578.161~~ SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ~~058.663.624-83~~, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 320, Centro, Orocó/PE, CEP 56.170-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HENRIQUE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.140.012/0001-24, estabelecida na Rua José Clementine, nº 57, Petrolina-PE, CEP 56.302-340, representada neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Oliveira Medrado, inscrito no CPF nº ~~115.184.754-20~~, no final subscrito, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2022, Pregão Eletrônico Nº 01/2022 e Ata de Registro de Preço nº 01/2022, firmam o presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira, ao serviços prestação de serviços de locação de veículos., observadas as disposições contidas na Lei 8.666.93, e ainda, consoante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual celebrado em 12 de agosto de 2022, para prorrogar a vigência, passando a cláusula sexta do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, passa a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO - DO VALOR

O valor mensal da contratação recebe reajuste conforme previsão de índice de reajuste constante no contrato original, conforme solicitação da Contratada, uma vez que em resumo justificou aumento dos insumos como combustível, pneus, manutenção, etc. passando os valores mensais a serem: Item 1 R\$ 23.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); Item 2 R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



CLÁUSULA TERCEIRA DESDE ADITIVO – DOTACÃO

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:

01 Poder Legislativo

01 Câmara de Vereadores

01 031 01 2002 0000 Manutenção das Atividades Administrativas Do Poder Legislativo

3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

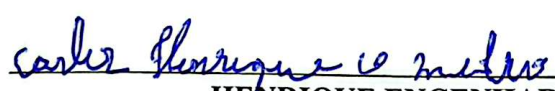
As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orocó - PE, 27 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ - PE
CNPJ: 08.867.467/0001-45
IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO
CONTRATANTE



HENRIQUE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.140.012/0001-24,
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MEDRADO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: